



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro - Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 1, DE 21 DE JUNHO DE 2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DO IFES - CAMPUS DE ALEGRE NA ASIA INTERNATIONAL MATHEMATICAL OLYMPIAD - AIMO – 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), Campus de Alegre torna público o presente edital para captação de patrocínio e apoio à equipe selecionada para participar da *Asia International Mathematical Olympiad - AIMO – Edição 2019* e convida empresas públicas ou privadas, que atuem legalmente no Brasil, a apresentarem propostas de patrocínio nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

1.1. Selecionar propostas de patrocínio – por meio do pagamento de inscrições nos torneios/competições, transporte, diárias de hotel, confecção de roupas e alimentação dos membros – para participação/competição da equipe selecionada na *Asia International Mathematical Olympiad - AIMO – Edição 2019*.

2. OBJETIVO

2.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros (pagamento de inscrições nos torneios/competições, diárias de hotel, confecção de roupas e alimentação dos membros), por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio a equipe do campus selecionada para participar da *Asia International Mathematical Olympiad - AIMO – Edição 2019*, tendo em vista que os integrantes foram medalhistas da Olimpíada Matemática sem Fronteiras - edição de 2019.

2.2. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital.

2.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas de acordo com o item 7 deste edital.

3. DA COMPETIÇÃO

3.1. Trata-se da competição *Asia Internacional Mathematical Olimpiad – AIMO - 2019*, que será realizada no período de 4 a 8 de agosto de 2019, na cidade de Taipei, Taiwan, China.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

4.1. Os valores descritos na tabela de cotas de patrocínio são relativos ao pagamento dos serviços de apoio necessários para as equipes competirem, de modo que não há nenhum pagamento em espécie para os alunos ou servidores envolvidos.

4.2. As cotas de patrocínio poderão ser negociáveis e terão como requisito apenas cumprirem o mínimo estipulado neste edital.

4.3. As cotas de patrocínio possíveis para os torneios estão descritas no quadro a seguir.

Cotas de Patrocínio			
Cotas	Quantidade	Valores	Descrição
Premium	1	R\$ 3.699,00 à vista ou R\$ 4.699,00 via cartão de crédito – parcelado em 12x sem juros + valores correspondentes às passagens aéreas	Esta cota corresponde ao custo total de cada participante, incluindo passagens aéreas, traslados, inscrições e refeições principais (Rede Poc).
Master	1	Valores correspondentes às passagens aéreas	Esta cota corresponde às passagens aéreas (ida e volta) de cada participante.
Básico	1	Valor (por pessoa): R\$ 3.699,00 à vista ou R\$ 4.699,00 via cartão de crédito –parcelado em 12x sem juros.	Esta cota corresponde aos traslados, inscrições e refeições principais (Rede Poc) de cada participante.
Confecção	1	Confecção de camisetas para equipe.	Esta cota corresponde à confecção de camisetas para todos os membros da equipe.

4.4. Os suplentes poderão ser contactados para mudança de cota, caso haja vaga em outra cota de patrocínio ou apoio, que não aquela escolhida inicialmente.

4.5. As contrapartidas propostas neste edital, de acordo com as cotas, são:

Cota	Contrapartida para cada cota
Premium	Logotipo na página web; Logotipo exposto na frente das camisetas dos competidores. Logotipo na bandeira da equipe. Exposição de Banner com a marca da empresa.
Master	Logotipo na página web; Logotipo exposto nas costas das camisetas dos competidores. Logotipo na bandeira da equipe.
Padrão	Logotipo exposto nas mangas das camisetas dos competidores. Logotipo na bandeira da equipe.
Confecção	Exposição da marca da empresa, na frente das camisetas dos competidores e ao lado da marca do Ifes.

4.6. O valor da cota não será entregue em espécie aos alunos ou aos servidores envolvidos neste chamamento público. O pagamento da(s) cota(s) será realizado pela instituição classificada conforme a utilização do valor da Cota descrito no item 4.5, diretamente à empresa responsável pelo torneio/competição, transporte, diárias de hotel ou confecção de roupas.

5. DA PROPOSTA

5.1. O proponente deverá submeter/inscrever sua proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 4 deste edital por meio do link <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/996784?lang=pt-BR>

5.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota.

5.3. A proposta de patrocínio ou apoio deverá ser enviada a partir do dia 21 de junho de 2019 até as 23h59min do dia 30 de junho de 2019, exclusivamente, pelo link acima indicado.

5.4. A desistência da submissão/inscrição de proposta só será possível durante o período de envio, mediante o envio de e-mail para dppge.al@ifes.edu.br, utilizando-se do mesmo e-mail registrado no ato da inscrição/submissão da proposta.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas e patrocínio e apoio serão avaliadas por uma comissão formada por servidor da Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos, professor da disciplina de Matemática, Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e um discente de cada turma participante da olimpíada.

6.2. Terão prioridade na participação desta chamada os interessados que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital, cuja ordem de classificação terá os seguintes critérios:

a) valor da proposta apresentado de acordo com o informado no item 4 deste edital;

b) data e horário de recebimento da proposta, entre os dias 21 de junho 2019 até as 23h59min do dia 30 de junho de 2019 (vence a empresa que enviar a proposta antes);

c) ter convênio com o Campus de Alegre (podendo este ser convênio de estágio de aluno(s) do campus);

d) tempo de convênio com o Campus de Alegre (vence a empresa que tiver mais tempo de convênio);

e) ter convênio com qualquer outro Campus do Ifes (podendo este ser convênio estágio de aluno(s) dos campi);

f) tempo de convênio com qualquer outro campus do Ifes (vence a empresa que tiver mais tempo de convênio).

6.3. A proposta poderá ser desclassificada se a empresa estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.

6.4. A comissão designada para seleção das propostas se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

6.5. O resultado da análise das propostas será divulgado dia 2 de julho de 2019, no site <https://alegre.ifes.edu.br/>

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste edital.

7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de Termo de Patrocínio ou Apoio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

7.3. Os patrocinadores deverão realizar os pagamentos referentes ao patrocínio conforme o item 7.4. e 7.5. deste edital, diretamente às empresas envolvidas (instituições promotoras das competições/torneios ou companhias aéreas).

Parágrafo único. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.4. e 7.5., o proponente perderá o direito de patrocínio e estará sujeito às penalidades cabíveis.

7.4. O prazo de pagamento da inscrição dos alunos à Rede POC é até 10 de julho de 2019.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser efetuado por depósito bancário à vista ou por cartão de crédito (via MOIP). Os dados bancários para depósito bancário serão fornecidos posteriormente.

7.5. O pagamento das passagens aéreas poderá ser feito diretamente à companhia aérea.

7.6. O coordenador da equipe entregará as notas fiscais dos gastos para o funcionário indicado pela empresa patrocinadora.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A equipe olímpica apresentará um relatório final aos patrocinadores e apoiadores em até 30 dias depois do término do evento.

8.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail dppge.al@ifes.edu.br.

Alegre, 21 de junho de 2019.

Maria Valdete Santos Tannure

Diretora-Geral

Port. nº 3.271, de 22/11/2017 – DOU de 23/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro - Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

ANEXO I

Descrição da Cota de Confecção
<p>Camisetas para os competidores</p> <ul style="list-style-type: none">· As camisetas deverão seguir a padronização estabelecida pelo Ifes.· Todos os alunos e professores utilizarão a camisa oficial durante os torneios, diariamente nos treinamentos da equipe assim como em entrevistas, reportagens etc. <p>Observação 1: O valor da confecção das camisas fica a critério do patrocinador.</p> <p>Observação 2: Os integrantes da equipe e os alunos/torcedores que queiram comprar mais camisas, serão direcionados a comprar com a empresa que ficou com a cota nomeada: Confecção.</p>